



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto Nº 03 /88

Lei nº 941 de 23 de Fevereiro de 1988

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a desapropriação do Estádio Raul Ostiano, su as instalações e respectivos terrenos.

A Câmara Municipal de Pedra Azul decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a desapropriação por utilidade pública, do Estádio ' Raul Ostiano, suas instalações e respectivos terrenos.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal fará a declaração de utilidade pública, podendo tomar todas as provi-
dências necessárias, para a efetivação da desapropriação.

Art. 2º - Para o atendimento das despesas oriun-
das desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar as do-
tações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário ,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 23 de
Fevereiro de 1.988.

ORLANDO DE LUCENA RUAS
Prefeito Municipal

ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
Secretaria de Administração